



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Cultura** promoverá a parceria com a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS AMIGOS DOS SATYROS**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.236.990/0001-03**, para execução do projeto **“FESTIVAL DE ARTES SATYRIANAS – UMA SAUDAÇÃO À PRIMAVERA 2018”**, a ser realizado no período de **14 de julho de 2018 a 14 de outubro de 2018**, sendo a realização do evento prevista para as datas de 11, 12, 13 e 14 de outubro de 2018. O projeto consiste em na realização de um festival artístico com 78 horas de atividades diversas, que pretende envolver em sua programação teatro, circo, cinema, artes visuais, música, literatura, histórias em quadrinhos e artes de rua. O evento irá ocorrer na Praça Franklin Roosevelt (e arredores)- Centro- São Paulo - SP.

Vigência: de 14 de julho a 14 de outubro de 2018

Importante destacar que com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016, passaram a prever o chamamento público como procedimento prévio necessário para a celebração de grande parte das parcerias entre o Estado e organizações da sociedade civil.

Entretanto, o “caput”, do artigo 31 do referido Decreto prevê a possibilidade de inexigência de edital, nos casos de singularidade, qual seja; quando o evento se caracteriza enquanto objeto singular com identidade específica, e for relevante para a Administração Pública, sendo impossível a sua substituição por equivalentes. No caso deste Projeto, fica evidente a especificidade do objeto, uma vez que a Associação dos Artistas Amigos dos Satyros, esta se valendo da realização da 19ª edição de um festival com 78 horas de duração interruptas, criado pela Associação, com histórico e natureza únicos, além do notório reconhecimento crítico e social. Em sua última edição, o festival contou com a participação de mais de 2.000 (dois mil) artistas, a oferta de 600 atrações e uma expectativa de 60 mil espectadores alcançados. Além de ser um evento que a partir de 2009, passou a integrar o calendário oficial do Estado de São Paulo.

Ressaltamos desta forma que o presente caso encaixa-se à hipótese de inviabilidade de competição, pela singularidade do objeto, uma vez tratar-se de objeto que contém atributo incomum e diferenciador, situação fática que se coaduna com o disposto no artigo 31, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, que configura a hipótese de inexigência de publicação de Edital de Chamamento.

A Associação dos Amigos dos Satyros é uma entidade civil sem fins lucrativos, formada por profissionais das artes, e que tem como objetivo desenvolver e administrar projetos culturais, educacionais e institucionais, contribuir com a divulgação e fomento das artes cênicas e atividades artísticas, culturais e educacionais. Em seu currículo, Os Stayros produziram mais de 100 espetáculos, se apresentaram em mais de 18 países, e das mais de 100 nomeações, receberam mais de 47 prêmios.

Além do teor cultural e qualidade artística envolvida, importa destacar sobre a localização do evento.

A Praça Roosevelt, tradicional ponto de encontro de intelectuais e artistas desde as décadas de 1960 e 1970, tem sido palco de inúmeras manifestações artísticas e culturais, como forma de confirmação da sua revitalização como espaço aberto à circulação e às iniciativas criativas, inclusive por conta da presença de vários movimentos artísticos nas suas imediações.

A possibilidade de encontro de artistas de diversificadas áreas, para promoção da troca de informações, experiências e conteúdos nesse local é uma oportunidade de democratização da arte e da cultura, ao disponibilizar ao público o livre acesso a diferentes produções artísticas, em mais de três dias de intensa

programação, com a realização de espetáculos e intervenções de diversas linguagens e manifestações culturais. Neste sentido, o festival além de possibilitar a disseminação e a valorização de diversas linguagens culturais, contribuindo diretamente com a programação cultural de qualidade, aberta ao público em geral, trata-se também de uma iniciativa em levar a arte e a cultura de forma a atender demandas específicas, bem como atrair a população para a formação de um público apreciador da arte e da cultura.

O festival de artes Satyrianas pretende o intercâmbio do teatro com outras expressões culturais como o cinema música, literatura e artes plásticas e o estímulo à produção dramática; a democratização cultural e artística para a população, com acesso livre, durante 04 dias e com a expectativa de atingir cerca de 40 mil espectadores.

A possibilidade do encontro envolverá mais de 500 artistas de diversas áreas nesse intercâmbio de informações e experiências.

O evento acontecerá nos espaços teatrais do centro de São Paulo e oferecerá ao público infantil e adulto, estudantes, professores e classe artística em geral, espetáculos de teatro e dança, shows musicais e filmes - alguns com inscrições antecipadas. Com uma expectativa de atingir mais de 40.000 (quarenta mil) espectadores e público diverso.

A divulgação do evento fica a cargo da mídia espontânea. A assessoria de imprensa do projeto estará em contato com jornalistas, críticos, formadores de opinião do meio artístico, para divulgação do press-release e buscar matérias e entrevistas em revistas, jornais e TV (programas culturais); revistas gratuitas como o guia Off e Boca a Boca; jornais como Folha de S.Paulo e Estadão e sites de entretenimento e UOL; divulgação eletrônica como: banners eletrônicos, redes sociais e no site da Cia. de Teatro Os Satyros; banners de fachada e cartazes estão incluídos.

A realização de um evento desse tipo abre espaço para o intercâmbio de informações entre artistas e de formação de público espectador e participativo. Dessa forma o festival cumpre sua função com a comunidade artística de São Paulo, assim como com o público em geral, estimulado a acessar uma produção inovadora e artisticamente consistente.

O projeto tem orçamento no valor de **R\$100.200,00 (cem mil e duzentos reais)**, com contrapartida de **R\$50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais)**. A Secretaria Municipal de Cultura participará fornecendo o repasse no valor detalhado no quadro 18 que consta no plano de trabalho 9181670.

Conforme proposta, a Secretaria Municipal de Cultura efetuará o pagamento no valor de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com contrapartida de **R\$50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais)**. a ser pago em 01 única parcela, após a assinatura do ajuste, mediante a apresentação do Ateste do Gestor da execução do Projeto.

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais cabe a essa Secretaria proteger as manifestações das culturas populares, através, por exemplo da produção, promoção e difusão de bens culturais, assim como a valorização da diversidade étnica e regional.

Vale destacar, ainda, que o plano municipal destaca a integração das atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos. A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais (incluindo as culturas populares, negras e indígenas) e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes (incluindo performance, projeções e audiovisual expandido).

Nos termos do art. 4º do decreto 57.575/2016, fica designado como gestor da parceria o servidor Júlio César Dória – RF 798.074.4 e, como substituta Suellen Leal, RF: 843.443-3.

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária, solicitando autorização para prosseguimento.

São Paulo, 21 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Doria Alves, Assessor Técnico II**, em 05/07/2018, às 17:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9183044** e o código CRC **D2B82EB6**.

Referência: Processo nº 6025.2018/0006355-8

SEI nº 9183044